

Amplia o número de vagas de cargos no âmbito da Lei n.º 2.080, de 3 de janeiro de 2003, que “dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Unaí (MG), estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos...”; da Lei n.º 2.186, de 30 de janeiro de 2004, que “dispõe sobre os cargos e carreiras dos serviços de saúde do Poder Executivo e dá outras providências”,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ampliadas, na seguinte medida, as vagas correspondentes aos cargos abaixo identificados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Unaí, previsto na Lei n.º 2.080, de 3 de janeiro de 2003, e na Lei n.º 2.186, e 30 de janeiro de 2004:

I - no âmbito da Lei n.º 2.080, de 2003:

- a) Assistente Social I, de 4 (quatro) para 9 (nove);
- b) Agente Social III, de 12 (doze) para 19 (dezenove);
- c) Cuidador Social III, de 12 (doze) para 15 (quinze); e
- d) Procurador Jurídico I, de 2 (dois) para 3 (três);

II – no âmbito da Lei n.º 2.186, de 2004, o cargo de Psicólogo I, de 2 (dois) para 7 (sete).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 6 de dezembro de 2016; 72º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito